

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital nº 26 - Chamada Pública de seleção de desafios para o evento “Café com Empresas”
Processo nº 23355.001040/2023-59

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), torna público o presente edital para convidar instituições, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para participarem da IV edição do evento de Inovação “Café com Empresa”, com o propósito de inscrever desafios vivenciados no cotidiano e que tenham relação com as áreas de ensino do *Campus* Barbacena (§ 6º do Art. 5º; incisos II e VIII do Art. 6º da Lei 11.892/08; Portaria SETEC nº 19/2023; Resolução CONSU nº 34/2019; Art. 33 da Resolução CONSU da Resolução CONSU nº 34/2019; § 1º do Art. 1º Resolução CONSU nº 48/2019; Resolução CONSU nº 60/2020; Resolução CONSU nº 01/2021; Resolução CONSU nº 25/2021).

1. DO OBJETO

Selecionar instituições, de natureza pública ou privada, que tragam problemas/desafios vivenciados em seu cotidiano para o desafio de inovação dentro do evento denominado “Café com Empresas”, e que tenham interesse em oferecer contrapartida financeira para o desenvolvimento de soluções inovadoras por estudantes e docentes do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena.

2. DO OBJETIVO

Criar e fortalecer parcerias para apoiar o desenvolvimento de ideias de inovação, com foco no empreendedorismo de base tecnológica, voltadas para demandas reais de instituições públicas e privadas.

3. DOS CONCEITOS

- 3.1. Entende-se por **inovação**, a introdução ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- 3.2. Entende-se por **coordenador de projeto**, o(a) docente vinculado(a) ao IF Sudeste MG e orientador(a) do projeto que compõe a equipe e cuja função é mentorear, inspirar, estimular e incentivar os estudantes da equipe;

- 3.3. Entende-se por ***pitch***, a técnica de apresentação breve e direta de um negócio, produto, serviço ou processo inovador para qualquer pessoa, com o intuito de descrever suas principais características.
- 3.4. Entende-se por **Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, o instrumento jurídico envolvendo instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo para inovação (Artigo 9º da Lei nº 10.973/04), a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. Também pode ser utilizado quando houver transferência de recursos financeiros do parceiro privado para o público, facultada a intermediação por Fundação de Apoio (§§ 6º e 7º do Artigo 35 do Decreto nº 9.283/18). O Plano de Trabalho reúne todas as informações do Projeto e sintetiza o conjunto de objetivos e processos para alcance dos resultados esperados. É parte fundamental e acompanha de modo indissociável o Acordo de PD&I.

4. DO EVENTO

O Café com Empresa é um evento de caráter inovador e multidisciplinar que tem como objetivo envolver estudantes e docentes do *Campus* Barbacena com instituições de Barbacena e região que atuam em áreas afins com as áreas de ensino do *Campus*.

Por meio de um problema e/ou desafio vivenciado pelas instituições e apresentado aos participantes, espera-se promover soluções inovadoras, despertar a criatividade e a capacidade inventiva dos estudantes em resolver problemas práticos, por meio da aplicação dos conhecimentos adquiridos na área de atuação do seu curso.

Estudantes e docentes previamente inscritos no evento se reúnem para ouvir as situações desafiadoras propostas por representantes das instituições participantes. Em seguida, os estudantes dos diferentes cursos do *Campus* Barbacena conversam com os representantes das empresas participantes e se dividem em equipes sob a liderança de um(a) docente coordenador(a), de acordo com seus conhecimentos e com a natureza do problema apresentado, para se organizarem e desenvolverem soluções inovadoras para o desafio apresentado.

As equipes competem entre si na elaboração de uma proposta coerente e aplicável aos anseios apresentados pelos representantes das instituições participantes. Docentes da área técnica são indicados para orientar e apoiar os estudantes no aprimoramento de suas ideias e também na realização de visitas às empresas para conhecerem melhor o problema apresentado. As propostas serão apresentadas pelas equipes a uma banca, podendo ser compostas por professores e representantes da empresa, em um *pitch* de 5 a 7 minutos, e avaliadas de acordo com critérios previamente estabelecidos em edital.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. DO CAMPUS BARBACENA (Por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)

- 5.1.1. Favorecer as condições para o desenvolvimento de projeto de pesquisa/inovação, a partir do desafio proposto pela instituição pública ou privada, com a finalidade de dar continuidade à solução vencedora inicialmente apresentada;
- 5.1.2. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e andamento do desenvolvimento do projeto.

5.2. DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA (apenas aquelas que tiveram aprovado o desafio inscrito)

- 5.2.1. Celebrar [Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação](#), eventualmente com a participação de fundação de apoio, que atuará como interveniente, visando disciplinar o processo de implementação do apoio previsto neste Edital, desde que seja atendido o disposto no item 9.5 do presente Edital
- 5.2.1.1. A celebração do documento só se dará após análise jurídica e aprovação por parte da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, nos moldes da legislação de regência.
- 5.2.2. Ofertar, no mínimo, 1 (uma) bolsa de iniciação científica (IC) tecnológica, por 12 meses, no valor de R\$ 700,00 para estudante de nível superior ou R\$ 300,00 para estudante de nível técnico, seguindo as diretrizes do [Regulamento Institucional de Bolsas de Iniciação Científica](#) (Resolução CEPE nº 27/2019) e a [Portaria SETEC nº 19/2023](#);
- 5.2.3. Ofertar, facultativamente, bolsa na modalidade de Coordenador de Projeto pelo período de 12 meses, de acordo as diretrizes da [Portaria nº 19/2023 da SETEC](#);
- 5.2.4. Ofertar, facultativamente, à totalidade ou parcialidade dos estudantes membros da equipe vencedora do desafio selecionado, custeio das despesas para participação em evento regional ou nacional do tipo “*Campus Party*”.
- 5.2.5. Prestar, quando requisitadas, informações que se façam necessárias para o andamento do projeto, bem como acompanhar o desenvolvimento do mesmo.

6. INSCRIÇÃO DOS DESAFIOS E PRAZOS

- 6.1. As instituições interessadas em participar deverão inscrever o(s) desafio(s) pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/Ms8F8rRtYZJ44efc6>, observando os prazos do cronograma. Os dados necessários estão apresentados no Quadro 1.
- 6.2. Cada instituição poderá submeter até três propostas. No entanto, apenas uma proposta poderá ser selecionada por instituição, de acordo com os critérios previstos no Item 7.

Quadro 1: Dados necessários para inscrição do desafio pela instituição

Nome do desafio	
Nome da instituição	
E-mail de contato do representante da instituição	
Descrição do Desafio	
Resultados Esperados	
O que não se quer ou que já foi testado	
Áreas de Ensino relacionadas	

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DESAFIOS SUBMETIDO PELAS INSTITUIÇÕES

7.1. Na presente Chamada, serão selecionados, pela Comissão Organizadora do evento, no máximo, três desafios.

7.1.1. Se a instituição submeter mais de um desafio, conforme previsão do disposto no item 6.2, apenas um será selecionado, o melhor ranqueado, de acordo com os critérios do Quadro 2;

7.1.2. Se houver empate na pontuação de desafios distintos da mesma instituição, o desempate se dará por meio de consulta à instituição para que seja feita opção por aquele que ela julgar prioritário.

Quadro 2: Critérios de seleção do desafio

Item	Critérios	Descrição	Nota
1	Alinhamento do desafio com os cursos ofertados pelo <i>Campus</i> .	Ensino Médio Integrado - Agroindústria - Agropecuária - Hospedagem - Química Cursos Técnicos - Enfermagem - Informática - Meio Ambiente - Segurança do Trabalho Graduação - Administração - Agronomia - Alimentos - Ciências Biológicas - Educação Física - Bacharelado em Gestão Ambiental - Gestão de Turismo - Nutrição - Química - Sistemas para Internet	De 0 a 3 pontos, sendo: 0 (nenhum curso); 1 (1 a 3 cursos); 2 (4 a 7 cursos); 3 (8 ou mais cursos).
2	Complexidade do desafio proposto	Será analisado se o grau de complexidade do desafio proposto está alinhado com o nível técnico do corpo docente e de alunos do IF Sudeste MG	De 1 a 3 pontos, sendo: 1 muito complexo ou complexidade aquém da necessária; 2 complexidade parcialmente compatível 3 complexidade extremamente compatível;

3	Objetividade e clareza do desafio proposto.	Serão analisadas a objetividade e a clareza do texto do desafio proposto.	De 0 a 2 pontos, sendo: 0 ruim 1 boa 2 excelente
4	Pertinência dos resultados esperados em relação ao desafio proposto	Será analisado se os resultados esperados são compatíveis com o desafio proposto.	De 0 a 2 pontos, sendo: 0 ruim 1 bom 2 excelente

7.2. Em caso de empate de propostas de empresas distintas, o desempate será realizado considerando as maiores notas obtidas, respectivamente, nos seguintes critérios: 1) Alinhamento do desafio com os cursos ofertados pelo *Campus*; 2) Complexidade do desafio proposto em relação ao nível técnico do corpo docente e de alunos do IF Sudeste MG; 3) Objetividade e clareza do desafio proposto; e 4) Pertinência dos resultados esperados em relação ao desafio proposto.

8. CRONOGRAMA

Item	Descrição da Etapa	Prazos
1	Publicação e divulgação do Edital	08/05/2023
2	Prazo para impugnação do Edital	Até 10/05/2023
3	Republicação do Edital (apenas em casos de contestações deferidas)	11/05/2023
4	Início das submissões	12/05/2023
5	Prazo final para submissão das propostas	31/07/2023
6	Seleção dos desafios	01 a 04/08/2023
7	Resultado final das propostas selecionadas	08/08/2023
8	Evento Café com Empresa: apresentação dos desafios	25/09/2023
	Evento Café com Empresa: avaliação das propostas de solução desenvolvida pelos alunos	06/11/2023
9	Formalização do Acordo de Parceria	Até 16/02/2024
10	Início do Projeto	01/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação das instituições inscritas e com desafio selecionado implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste edital;

9.2. Caso os resultados do(s) projeto(s) de IC tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma

patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na [Política de Inovação do IF Sudeste MG](#), cujas cláusulas, obrigatoriamente, constarão do Termo de Parceria, que será previamente analisado pela Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG;

- 9.3. A coleta de dados realizada para a inscrição tem como finalidade identificar o proponente do desafio, bem como possibilitar contatos posteriores relativos ao evento;
- 9.4. O tratamento de dados no âmbito do IF Sudeste MG seguirá o disposto na [Política de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG](#) (Resolução CONSU nº 25/2021, e demais legislações sobre o tema;
- 9.5. Para que, ao final da segunda etapa do processo de seleção - referente à escolha da proposta de solução inovadora -, o "Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação" possa ser celebrado, **a instituição parceria deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação de regência (notadamente na Lei 10.973/2004 e no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e deverá possuir regularidade fiscal ([PARECER n 01-2019-CPCTI-PGF-AGU](#));**
 - 9.5.1. Caso a instituição não atenda ao disposto no item anterior, não será possível executar o projeto.
- 9.6. A impugnação do edital, conforme prazo do Cronograma, e eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail inovacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br;
- 9.7. Todo o evento será acompanhado pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG;
- 9.8. Os casos omissos, não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Evento Café com Empresa.

Barbacena, 08 de maio de 2023.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora Geral do *Campus* Barbacena

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena